



Asssembleia Municipal de Sesimbra

Edital n.º 72/2023 - "DAJ/DAGP/SAAM"

-----**JOAO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO NARCISO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA**-----

-----**FAZ PÚBLICO**, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 19.º do Regimento deste Órgão Autárquico, que a Assembleia Municipal, na sua segunda reunião da sessão ordinária de abril realizada no dia 7 de maio de 2024, realizada no Auditório Conde de Ferreira, em Sesimbra, tomou as seguintes deliberações:

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AOS CIDADÃOS**-----

-----Neste período não se verificou qualquer pedido de intervenção.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA (continuação)**-----

-----**4. Apreciação da Atividade Municipal**-----

-----Sobre este assunto, foram feitas avaliações sobre a atividade municipal e solicitados esclarecimentos à Câmara Municipal.-----

-----**5. Contratação de empréstimo a médio e longo prazo até ao montante de 3.495.509,00€ – Reabilitação da rede viária da Freguesia do Castelo – Condições contratuais**-----

-----A Assembleia Municipal de Sesimbra, estando presentes 22 eleitos, deliberou, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal nº 18.720/24, autorizar, nos termos, da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 3.495.509,00 milhões de euros (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e nove euros), para a Reabilitação da Rede Viária da Freguesia do Castelo, de acordo com as condições apresentadas pela Caixa Crédito Agrícola Mútuo Costa Azul:-----

-----1. Finalidade: Reabilitação da Rede Viária da Freguesia do Castelo;-----

-----2. Montante: até 3.495.509,00 euros;-----

-----3. Prazo: 18 anos;-----

-----4. Utilização: Várias, até ao prazo de dois anos;-----

-----5. Taxa de Juro: Euribor a 6 meses TM acrescida de um spread de 0,35%, sendo que a taxa nominal nunca poderá ser inferior ao SPREAD;-----

-----6. Pagamento de juros: Semestral;-----

-----7. Mitigantes: Sem mitigantes;-----

-----8. Comissões: Isento;-----

-----9. Reembolso de Capital: Semestral, após período de carência;-----

-----10. Validade da proposta: 180 dias, a contar da data da proposta enviada em 14/03/2024.-----

-----O Grupo Municipal do MSU manifestou intenção de enviar oportunamente a Declaração de Voto.



Assembleia Municipal de Sesimbra

-----6. Transferência de competências e de recursos do Município de Sesimbra para a Freguesia da Quinta do Conde – Revogação da deliberação de 10.janeiro.2024 e aprovação de nova minuta da adenda -----

-----A Assembleia Municipal de Sesimbra, estando presentes 22 eleitos, deliberou, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal nº 18.804/24: -----

-----Aprovar a Primeira Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia da Quinta do Conde, conforme minuta anexa ao processo, bem como a transferência de recursos previstos, a saber:-----

-----As competências definidas nas alíneas g), h, i), j), k) e l) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, respetivamente: -----

----- - Utilização e ocupação da via pública; -----

----- - Licenciar a afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com os bens e serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; -----

----- - Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão; -----

----- - Autorizar a colocação de recintos improvisados; -----

----- - Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; ----- - Autorizar a realização de acampamentos ocasionais; -----

-----Acrescer à área referida na alínea b) do nº 1 do artigo 2º do DL 57/2019 de 30 de abril, em conjugação com a alínea b) do nº 2 do artigo 38º da Lei 50/1018, e determinada no ponto 2 do Auto de Transferência a competência de Limpeza e Varredura de Vias e Passeios em toda a área geográfica da freguesia da Quinta do Conde nos seguintes pressupostos: -----

----- - Transferência anual de 211.410,18€ correspondente a: -----



Assembleia Municipal de Sesimbra

	Encargos Financeiros	
Encargos Recursos Humanos	Pessoal afecto ao serviço de varredura manual (8 trabalhadores)	168 810,18 €
	Varredura mecanica (2 trabalhadores)	
Encargos com equipamentos	Custo global varredoura	37 500,00 €
	Equipamento de apoio (2 supradores)	1 050,00 €
	Manutenção supradores	300,00 €
Outros	Sacos, detergentes, e outros	1 500,00 €
	Vestuário e EPI's	2 250,00 €
	Total	211 410,18 €

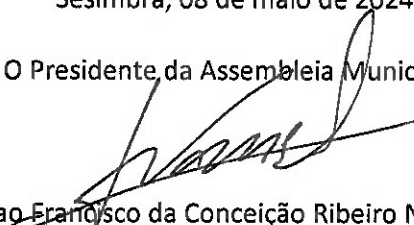
----- - Transferência dos recursos: -----

Carrinhos de varredura manual	7
Pá	7
Vassoura	7
Bicicleta Eletrica	1
Verredoura mecânica - viatura	1

-----Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

Sesimbra, 08 de maio de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal,


João Francisco da Conceição Ribeiro Narciso.